

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.666, DE 2002 (DO SENADO FEDERAL)

Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade do Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à SOCÔCO S/A – Agroindústrias da Amazônia.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados membros desta Comissão, a alienação de terras públicas é tema que deve ser analisado com extremo cuidado, na medida em que não interessa somente a vendedores e compradores, mas à toda coletividade, porque múltiplas são as conseqüências de seu uso para toda uma população.

Tanto isso é verdade que nossa atual Constituição remete ao Congresso Nacional, e não mais ao Senado Federal, como a Carta anterior, a competência para autorizar a alienação que envolva gleba com área superior a 2.500 hectares, que é o caso presente.

Nossa preocupação com a coisa pública levou-nos a pedir

vista do processo na Sessão em que se votaria o parecer do nobre Relator, Deputado Anivaldo Vale. E não o fizemos para analisar a conformação do pedido com as disposições constitucionais que regulam a matéria, porque exaustivo, minucioso e juridicamente correto o parecer do nobre colega que, ao final, conclui pela aprovação do pedido. Interessava-nos, sobretudo, verificar, através dos dados fornecidos pela Socôco e constantes do processo, se a exploração levada a efeito no imóvel guarda consonância com as disposições relativas à função social da propriedade, de acordo com os parâmetros legais vigentes.

Abrimos um parêntese para deixar consignado aos nobres Pares que a empresa Socôco detém a posse e explora o imóvel em questão desde 1979, época em que adquiriu benfeitorias e os direitos possessórios sobre a área, para cuja alienação do domínio se busca autorização do Poder Legislativo.

Voltando ao tema central, preocupou-nos sobremaneira a questão da função social da propriedade, uma vez que a empresa está, há muitos anos, em franca atividade agroindustrial. Uma coisa, Senhores e Senhoras, é o Povo Público alienar uma gleba e, posteriormente, quando do início da atividade, constatar o descumprimento dos requisitos relativos à função social; outra coisa é comprovar o descumprimento desses requisitos e, mesmo assim, transferir o domínio dessa gleba a quem descumpra a lei.

Como ficaria o Relator, como ficaríamos nós, membros desta Comissão de Agricultura e Política Rural, se, uma vez concedida a autorização, nos déssemos conta de que ali, na área da agroindústria da Socôco, não houvesse aproveitamento racional e adequado? Não houvesse utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e que o meio ambiente estivesse sendo devastado? Se constatássemos, por exemplo, a não observância das disposições que regulam as relações de trabalho e, mais grave, a existência de trabalho escravo? E, finalmente, que a exploração da área não propiciasse o mínimo bem-estar social dos que lá trabalham? Ficaríamos mudos e quedos ou, reconhecendo nossa falha, teríamos a coragem de solicitar do Poder Executivo a desapropriação dessa área por desatendimento completo de todos os requisitos da função social?

Nossa preocupação, que é, também, a de nosso partido, levou-nos, em companhia do Relator, a visitar a área em questão para verificar a situação real da agroindústria, em seus vários aspectos. E qual não foi a nossa surpresa quando nos deparamos com uma empresa que cuida não somente de

produtividade e competitividade, mas, também, e com o mesmo zelo, do meio ambiente, das relações de trabalho e dos aspectos sociais que interessam aos seus mais de mil empregados.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores membros desta Comissão, entendemos de suma importância apresentar, neste oportunidade, uma breve síntese dos aspectos mais marcantes por nós anotados. Senão, vejamos:

Aspectos Fundiários

Da área utilizada pela Socôco S/A – Agroindústrias da Amazônia, com cerca de 16 mil hectares, 5 mil hectares, aproximadamente, são destinados ao cultivo de coqueiro. Mil hectares são utilizados com as benfeitorias, pastagens e inúmeras estradas. O restante, algo em torno de dez mil hectares, permanece com floresta amazônica primária, totalmente preservada e que será averbada na matrícula do imóvel, como reserva legal, após registrado o domínio.

Tecnologia Agrícola

A Socôco S/A desenvolveu, nestes 25 anos de atividade, tecnologias que lhe permitiram definir sistemas de produção específicos para o cultivo de coqueiro na Amazônia, que vão desde o preparo do solo, à colheita e carregamento dos frutos, mais especificamente:

- produção de mudas, com a implantação do maior banco de germoplasma privado da América do Sul, com materiais oriundos de diversas regiões do Brasil e do mundo;

- tratos culturais concebidos de modo a atender as características dos solos da Amazônia, com atenção para o problema da erosão;

- fertilização realizada de forma racional, com base na análise foliar e em experimentos conduzidos há mais de 18 anos;

- tratos fitossanitários por meio de um sistema integrado de controle de pragas, com ênfase no controle biológico. Neste sentido, comporta assinalar que a Socôco conseguiu desenvolver, pela primeira vez no mundo, o controle de um fungo por outro fungo em nível de campo. Esta descoberta serviu de tese de pesquisador da Universidade de Antuérpia, na Bélgica.

Geração de Emprego

Os empreendimentos realizados pela Socôco no Estado do Pará geraram 1.498 empregos diretos, assim distribuídos: Fazenda Socôco, 540; fábrica Socôco, 729; Amacôco, 131; Amafibra, 89 e Centro Tecnológico, 9, além de 6000 empregos indiretos. Com este complexo industrial a Socôco tornou-se exemplo único no mundo de verticalização total da cadeia produtiva.

Aspectos das Relações de Trabalho

A Socôco dispensa atenção especial às relações de trabalho, com estrita observância da legislação pertinente. Os funcionários do complexo industrial são registrados, possuem carteira de trabalho assinada. As normas relativas à segurança e à medicina do trabalho são seguidas à risca. O uso de equipamentos de proteção individual constitui prática incorporada à rotina de trabalho.

Aspectos Sociais

A Socôco cuida adequadamente dos aspectos sociais de suas relações com empregados e dependentes, oferecendo transporte para o trabalho, alimentação matinal balanceada, residência e assistência médica em seu pequeno hospital, que conta com ambulância, duas enfermeiras e a presença de médico três vezes por semana.

Mantém escola de ensino fundamental, em convênio com a Prefeitura de Moju, com 700 alunos matriculados. Desenvolve, em conjunto com a Secretaria Especial do Estado de Produção Rural, dentro do âmbito do PRONAF, projeto de desenvolvimento da cocoicultura entre pequenos produtores da área de influência da empresa.

Por fim, um fato de extrema importância nas relações sociais da empresa com seus funcionários: antecipa a primeira parcela do 13º salário para o mês de outubro, mês em que é realizado o Círio de Nazaré, propiciando, assim, a participação de seus funcionários nessa que é a maior festa dos paraenses.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Diante destes dados que fizemos questão de trazer aos nobres Pares; considerando quanto contido no relatório apresentado pelo Deputado Anivaldo Vale, cuja análise dos aspectos constitucionais que envolvem

a matéria não deixa sombra de dúvida quanto à legalidade da autorização pretendida, aliamos-nos ao Relator para votar favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.666, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado João Grandão – PT/MS

2003.516200.008